



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO
CONTROLE INTERNO**

**VARGEM ALTA
2022**

APRESENTAÇÃO

Apresentamos, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.129/2013, o Relatório Quadrimestral de Controle Interno, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2022.

Em linhas gerais, a finalidade e responsabilidade são de CI baseiam-se na atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com o objetivo de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade;

O acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.

SÚMARIO

1- INTRODUÇÃO.....	04
2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO.....	05
2.1-Ofícios enviados.....	06
2.2-Recomendações.....	07
2.3-Pareceres emitido pelo Controle Interno.....	07
2.4-Auditoria e Inspeção.....	07
3.0-REPASSES DE DUODÉCIMO DE JANEIRO A ABRIL.....	11
3.1-Fases do empenho.....	11
3.2-Conciliação bancária.....	12
3.3-Despesa com pessoal e subsidio com os vereadores.....	12
3.4-Sobre as funções gratificadas.....	13
3.5-Recolhimentos Patronais e outros.....	14
3.6-Da fixação e pagamento dos subsídios dos vereadores.....	14
3.7-Do processo legislativo.....	14
3.8-Gestão pessoal-Quadro de pessoal na administração.....	15
4.0-CONTROLE DE VEÍCULO.....	16
4.1-Dados referentes ao abastecimento do veículo oficial.....	16
5.0-DOS BENS PATRIMONIAIS.....	17
6.0-CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	18
7.0-PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO.....	19
8.0-PARECER CONCLUSIVO.....	20

1- INTRODUÇÃO

O presente relatório tem fundamento na Legislação vigente, Lei Complementar Lei Orgânica Municipal; Lei complementar Municipal nº 2.052/99; Lei Complementar nº 101/2000 LRF; Lei nº 8666/1993; Resolução TCE/ES nº 227/2011; Lei Complementar nº 621/2012; Lei Complementar nº 47/2018; no exercício de sua missão institucional — art. 74, inc. IV, da CRFB/88, e de orientar a autoridade pública no sentido de evitar o erro, no uso das competências conferidas pelo art. 31, 70, 74 e 75 da Constituição da República,

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o exercício de 2022, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional. Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do Poder Legislativo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

A principal meta da elaboração do Sistema de Controle Interno é demonstrar um relatório cujo objetivo é salvaguardar o Patrimônio Público, propiciar informações em tempo oportuno ao Gestor Público para melhorar a eficiência operacional do Poder Legislativo, bem como prevenir erros e mau uso do dinheiro público.

2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANEIRO A ABRIL DE 2022

No período de janeiro a abril de 2022, foram realizados pela Controladoria os seguintes trabalhos:

- ✓ MEMORANDOS:
- ✓ 01. CALENDÁRIOS DE OBRIGAÇÕES: Informa ao Presidente que o Calendário de Obrigações 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) está disponível no portal da Corte – tcees.tc.br. Nele, jurisdicionados podem consultar sobre prazos legais para envio obrigatório de documentos inerentes ao controle externo relacionados à remessa de prestação de contas mensal e anual, atos de pessoal, folha de pagamento e contratações.
- ✓ 02. TESOURARIA: Análise da caixa de pagamento dos processos de nº 562 a 602, referente ao mês de dezembro de 2021;
- ✓ 03. Solicitação ao Setor de Contabilidade desta Casa para que **o envio dos documentos destacados em anexo necessários para a realização da Prestação de Contas Anual, no prazo de 15 (quinze) dias,** para que este Controle Interno tenha tempo hábil para analisar os referidos documentos.
- ✓ 04. Solicitação ao Setor de recursos humanos para providenciar **o envio dos documentos destacados em anexo necessários para a realização da Prestação de Contas Anual, no prazo de 15 (quinze) dias,** para que este Controle Interno tenha tempo hábil para analisar os referidos documentos.
- ✓ 05. Solicitação a Comissão de Patrimônio e Almoxarifado para providenciar **o envio dos documentos destacados em anexo necessários para a realização da Prestação de Contas Anual, no prazo de 15 (quinze) dias,** para que este Controle Interno tenha tempo hábil para analisar os referidos documentos
- ✓ 06. TESOURARIA: Análise da caixa de pagamento processos nº 603 a 659, referente ao mês de dezembro 2021, caixa 1, bloco 2.

- ✓ 07. PRESIDÊNCIA. Informação acerca verificação do Site da Câmara Municipal de Vargem Alta, Portal da Transparência e Portal da Controladoria.
- ✓ 08. PRESIDÊNCIA: Solicitação de autorização para participação do **Controle Interno no curso – Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES na PCA 2021. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI e INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.**
- ✓ 09.DIRETORIA GERAL: análise do procedimento inicial do fluxograma de penalização da empresa, **PROCEDIMENTO PARA CONTINUIDADE AO FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE PENALIZAÇÃO DA EMPRESA.**
- ✓ 10.Ofício Circular utilização sistema eletrônico.
- ✓ 11. TESOURARIA: Análise da caixa de pagamento dos processos referente aos meses de janeiro a março de 2022.
- ✓ 12.PRESIDÊNCIA. Informação acerca do Questionário do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI.
- ✓ 13.PRESIDÊNCIA.Informação acerca de o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, publicou Instrução Normativa nº83/2022, onde altera a Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a finalidade de viabilizar a remessa de informações sobre o resultado do julgamento das Contas dos Prefeitos pelo Legislativo Municipal.
- ✓ 14.PRESIDÊNCIA. Informação acerca verificação do Site da Câmara Municipal de Vargem Alta, Portal da Transparência e Portal da Controladoria.

2.1- OFÍCIOS ENVIADOS:

- ✓ 01. Presidência: Solicitação de autorização para inscrição no curso de “Controle Interno: procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES na PCA de 2021.
- ✓ 02. Presidência: Resposta ao Ofício – CMVA nº 521/2021, os setores reunidos no dia 28/04/2022, após análise do parecer jurídico e pesquisa sobre tema em vários Tribunais do País, verificou-se que,

a maioria das Cortes de Contas estabelecem requisitos mínimos que devem ser observados para possibilitar o ressarcimento de combustível.

2.2- RECOMENDAÇÃO

- ✓ 01 - Orientação acerca da utilização do Sistema Eletrônico da Câmara Sem Papel

2.3- PARECERE EMITIDO PELO CONTROLE INTERNO

- ✓ Processo; 08/2022: Trata-se de pedido de contratação, por dispensa de licitação da empresa FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia para ministrar curso de capacitação à servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES
- ✓ **PROCESSO:111/2022:** Trata-se o presente de solicitação de revisão contratual com o objetivo de conceder reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 002/2022 devido as constantes oscilações no preço do combustível apresentado ao mercado nos últimos dias.
- ✓ **Processo 100-2022: PROCESSO:100/2022 ASSUNTO:** Trata-se o presente de solicitação Trata-se de pedido de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Padaria e Cofee Break), em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

2.4- AUDITORIAS E INSPEÇÕES

- ✓ Análise da caixa de pagamento referente ao mês de janeiro – fevereiro e março de 2022, é importante ressaltar que, este controle interno visa verificar e acompanhar, de forma fiscalizatória a execução orçamentária, financeira e patrimonial, buscando assegurar a conformidade dos atos e fatos administrativos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão em relação a

padrões normativos e operacionais. Após análise verificou-se que no processo nº 21/2022 e 76/2022, não se encontra acostado aos autos solicitação da requerente e autorização da presidente nos presentes, o qual foi solicitado aos setores responsáveis e juntado aos autos. Ressalta-se que, a partir do Ato 104/2021, foi instituído a Resolução que Regulamenta o Processo Legislativo e Administrativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Vargem Alta, tendo em vista que foram mapeados 18 processos internos, e dentre eles os mapeamentos genéricos, no dia 22/03/2022 foi expedido por este Controle Interno memorando circular, recomendando que todos os requerimentos sejam feito por meio de protocolo eletrônico, entretanto os processos a partir do mês de abril serão analisados eletronicamente e expedido relatório de auditoria/inspeção para publicação no Portal da Transparência.

- ✓ É importante ressaltar que, este controle interno visa verificar e acompanhar, de forma fiscalizatória a execução orçamentária, financeira e patrimonial, buscando assegurar a conformidade dos atos e fatos administrativos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão em relação a padrões normativos e operacionais.

Ressalta-se que, os processos de pagamento passaram-se a ser eletrônicos, tendo em vista que, no dia **28/06/2021, foi aprovado por esta Casa a Resolução 104/2021, que regulamenta o Processo Legislativo e Administrativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Vargem Alta**, com o objetivo de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados; promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos legislativos e administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e facilitar o acesso do cidadão aos processos deste

Poder Legislativo e promover maior transparência aos atos de gestão.

E no dia **22/03/2022**, **este Controle Interno expediu um memorando circular** com o objetivo de orientar toda a Casa a utilizar todos os pedidos e protocolos por meio eletrônico.

Diante desta situação este Controle Interno analisava os processos através de caixa de pagamento enviada da Tesouraria a este Setor, onde os processos eram analisados e devolvidos para sanar os respectivos pontos e depois arquivados.

Com digitalização de alguns processos e os novos sendo iniciados de forma eletrônica, todos os autos de pagamentos estão sendo encaminhados a este CI de forma eletrônica sendo analisados e proferido despacho no próprio sistema antes de arquivá-los.

Diante do exposto este Controle Interno analisou no mês de abril oitenta e quatro (84) processos no sistema eletrônico conforme especificado na tabela abaixo, e podendo ser consultado diretamente no sistema de processo eletrônico da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Ressalta-se ainda que, todos os processos analisados os quais precisaram sanar algum procedimento, foram realizados antes de arquivá-los.

RELAÇÃO PROCESSOS DE PAGAMENTO INSPECIONADO ABRIL/2022		
145-2021	383-2021	122-2022
288-2021	381-2021	124-2022
285-2021	385-2021	132-2022
284-2021	387-2021	134-2022
290-2021	396-2021	135-2022
287-2021	395-2021	137-2022
289-2021	393-2021	141-2022
293-2021	392-2021	147-2022
295-2021	394-2021	148-2022
296-2021	401-2021	155-2022
337-2021	399-2021	156-2022
336-2021	283-2021	157-2022
294-2021	36-2022	158-2022
357-2021	348-2021	160-2022

358-2021	416-2021	165-2022
346-2021	116-2022	166-2022
345-2021	60-2022	162-2022
372-2021	58-2022	168-2022
369-2021	59-2022	169-2022
356-2021	147-2022	170-2022
371-2021	149-2022	171-2022
370-2021	148-2022	175-2022
388-2021	17-2022	176-2022
389-2021	22-2022	180-2022
347-2021	28-2022	181-2022
386-2021	31-2022	182-2022
382-2021	106-2022	184-2022
384-2021	119-2022	324-2022

3.0- REPASSES DE DUODÉCIMOS DE JANEIRO A ABRIL

JANEIRO/2022	R\$ 291.603,45
FEVEREIRO/2022	R\$ 291.603,45
MARÇO/2022	R\$ 291.603,45
ABRIL/2022	R\$ 291.603,45

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DUODÉCIMO	R\$ 1.166.413,80
VALOR EMPENHADO	R\$ 963.484,90
VALOR LIQUIDADADO	R\$ 637.875,68
VALOR PAGO	R\$ 611.235,67
BENS E SERVIÇOS	R\$ 79.313,08

RESUMO FINANCEIRO

RECEITA TOTAL	R\$ 1.367.598,97
DESPEZA TOTAL	R\$ 637.875,68
SALDO	R\$ 729.723,29

3.1- FASES DA DESPESA

- **DOS EMPENHOS**

Ressalta-se que o empenho é a etapa em que a administração pública reserva o dinheiro que será pago quando o bem for entregue ou o serviço concluído. Ajudando, portanto, a administração a organizar os gastos pelas diferentes áreas, evitando que se gaste mais do que foi planejado.

No referido quadrimestre em análise foram emitidos 109 empenhos, e estão de acordo com seu mês de competência observando os empenhos estimativos e globais. Observa-se, portanto, que os empenhos encontram-se de acordo com legislação vigente.

Verificou-se que as despesas lançadas em cada nota de empenho foram classificadas de forma adequada com as respectivas fichas e elementos de despesas, conforme o objeto ou serviços.

Constatou-se, portanto, a inexistência de despesa realizada sem a prévia emissão de empenho, bem como constatei a regularidade nos procedimentos utilizados.

- **DAS LIQUIDAÇÕES**

Ressalta-se que as liquidações acontecem quando, verifica-se que a administração pública recebeu aquilo que comprou. Ou seja, quando se confere que o bem foi entregue corretamente ou que a etapa da obra foi concluída como acordado.

No período avaliado de acordo com os apontamentos foram realizadas 163 liquidações todas na formalidade da Lei.

A liquidação das despesas foi baseada em documentos fiscais, constantes nos respectivos processos empenhos correspondente e devidamente assinados pelos responsáveis.

- **DOS PAGAMENTOS**

Ao tratar sobre pagamento, ressalta-se que é o momento em que é repassado o valor ao vendedor ou prestador de serviço contratado. E neste quadrimestre foram realizados 195 pagamentos neste período.

Os pagamentos neste período foram feitos após a autorização da autoridade competente obedecendo à ordem cronológica de pagamento.

3.2 - DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

As conciliações bancárias são realizadas pelo Tesoureiro desta Casa, sendo efetuadas através de TED, Transferência e Débito em Conta e foram realizados por de confronto dos extratos bancários e a contabilidade, e ordem de pagamento, sendo enviado mensalmente por XML ao TCEES pelo sistema CidadES - A Câmara Municipal não possui sob sua guarda numerária em espécie.

3.3 - DA DESPESA COM PESSOAL E SUBSÍDIO SERVIDORES

Em análise ao 1 quadrimestre do ano de 2022 despesa com o pessoal – subsídio dos servidores, no que refere-se ao percentual referente ao art. 29-A da CF = o

índice no primeiro quadrimestre está em 47%, ou seja, índice abaixo do limite de 70% estipulado pela legislação. No que refere-se ao percentual do art. 55 da LRF o índice está em 1,93% abaixo do limite de 6%. No período analisado verificou-se que no quadrimestre foi utilizado com pagamento de pessoal um valor de R\$ 173.127,89, ressalta-se que os valores das remunerações expressos nas folhas de pagamentos são efetivamente condizentes com o salário base.

3.4- SOBRE AS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Em observância aos quadros da Câmara Municipal de Vargem Alta e ao que tange as funções de confiança, verifica-se que de acordo com o que estabelece a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Observa-se que as funções estabelecidas nesta Casa foram criadas por lei e são ocupadas somente por servidores efetivos, conforme estabelecido na Constituição Federal. Lei 1145/2016 o qual pode ser consultada através do link <http://www3.cmva.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L11452016.htm>
Lei 1213/2019
<https://vargemalta.splonline.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L12732019.html#a>.

São elas a de tesoureiro exercida pelo servidor Valmir Eulalio do Nascimento, recebendo uma gratificação de 40%, o gestor de contratos exercido pela servidora Tatiele Depolo Schaidler recendo uma gratificação de 40%, gestor de comunicação exercido pela servidora Geiza Maria Betini, recendo uma gratificação de 40%, gerente de recursos humanos exercido pela servidora Graziana Salvador de Souza Fardin, recendo uma gratificação de 50% e o ouvidor exercido pela servidora Vanessa de Paula Girelli Ferreira recebendo uma gratificação de 25%.

3.5- RECOLHIMENTOS PATRONAIS E OUTROS

Foram observados o Recolhimento do Regime Próprio de Previdência Social e o Regime Geral de Previdência Social. Foram repassados até abril do corrente ano o valor de R\$ 49.039,61 (quarenta e nove mil, trinta e nova reais, sessenta e um centavos) ao RPPS e R\$ 64.988,80 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) ao RGPS.

Destaca-se que, os valores gastos com a remuneração dos funcionários encontram se publicados no portal da transparência em conformidade com a legislação vigente.

3.6 - DA FIXAÇÃO E PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES

Os subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta no ano de 2022, perfaz para o vereador Presidente o montante de R\$ 5.771,02, (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e dois centavos), e para o atual Vereador o subsídio de R\$5.290,10 (cinco mil duzentos e noventa reais e dez centavos), são fixados previamente no final de cada legislatura através de Lei.

3.7- DO PROCESSO LEGISLATIVO

PROCESSO LEGISLATIVO	
Produtividade do Processo Legislativo Leis Ordinárias	1º QUADRIMESTRE
Leis Complementares	01
Indicações	15
Ofícios	164
Decretos Legislativos	01
Resolução	03
Projetos de Leis	21
Projetos de Leis Complementares	01
Projetos de Resoluções	03
Projetos de Decretos Legislativos	01
Sessões Ordinárias	12
Sessões Extraordinárias	02

3.8 - GESTÃO DE PESSOAL - DO QUADRO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO

Efetivos	08
Comissionados	06
Licença s/remuneração	01

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS		
Nº	NOME	CARGO
01	Eliza Regina A. Pereira Augusto	Servente
02	Fernanda Minto de Freitas Toledo	Servente
03	Geiza Maria Mengal Betini	Advogada
04	<u>Graziana Salvador de Souza</u>	Oficial Administrativo
05	<u>Samuel Pereira Nascimento</u>	Motorista
06	<u>Tatiele Depolo Schaider</u>	Auxiliar Administrativo
07	<u>Valmir Eulalio do Nascimento</u>	Auxiliar Administrativo
08	<u>Vanessa de Paula Girelli Ferreira</u>	Contadora
SERVIDORES COMISSIONADOS		

01	<u>Ibere Paiva Sant'Anna</u>	Assessor Parlamentar
02	<u>Michele Miranda Abu Dioan</u>	Controlador
03	<u>Perivaldo de Souza</u>	Secretario Administrativo
04	<u>Priscila Siqueira Vargas</u>	Diretor Geral
05	<u>Roziane Pereira de Souza</u>	Assessor Parlamentar
06	<u>Tiago Rocha de Oliveira</u>	Assessor Parlamentar

OBSERVAÇÃO: O quadro descritivo de funcionários apresenta o nome da servidora Fernanda Minto de Freitas Toledo, ressalta-se que no dia 07/02/2022, concedeu licença, sem vencimentos, para trato de interesse particular a servidora efetiva da câmara municipal de vargem alta sob o ato nº 004/2022.

4 - CONTROLE DE VEÍCULO

A Câmara Municipal possui um único veículo para serviços internos e externos, geralmente usados mais para viagens dos vereadores, sendo que o responsável pelo controle de manutenção e quilometragem fica a cargo do Motorista – Samuel Pereira Samuel, e o assessor Tiago Rocha de Oliveira o qual alimenta os dados no sistema de controle de frota.

Sendo assim foi verificado pelo Controle Interno que o veículo se encontra em ordem. Destaca-se que o veículo oficial é dirigido por servidores ou vereadores em situações excepcionais sendo o responsável pela condução do veículo legalmente habilitado.

4.1 - DADOS REFERENTES AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL

No referido quadrimestre foi utilizado um total de R\$ 3.972,96 (Três mil, novecentos e setenta e dois mil e noventa e seus centavos) com combustível.

Em relação a quilometragem os dados apresentados especificam apenas o mês de fevereiro, tendo em vista que janeiro ainda estava em processo de licitação e março e abril o setor responsável pelo encaminhamento ainda não finalizou a tabela, o qual foi orientado por este Controle Interno.

FEVEREIRO

Quilometragem inicial	176.755
Quilômetros percorridos no mês	903
Quilometragem final	177.658
Consumo de gasolina mês de fevereiro (litros)	75
Saldo no final do mês (litro)	2.925
Consumo médio mensal	12,04

5 - DOS BENS PATRIMONIAIS

Os bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Vargem Alta estão sob a responsabilidade do Sr. Valmir Eulalio do Nascimento (tesoureiro) que cuida da inclusão e exclusão (baixa) de um determinado bem no Sistema de Patrimônio. Sendo assim foi verificado pelo controle Interno que os bens estão registrados nos respectivos setores, e quando a necessidade de transferência de recinto de determinado bem é comunicado ao responsável pela alteração no sistema, e o setor se encontra em ordem.

No referido quadrimestre em análise não houve baixa de bens, e referente a bens móveis adquiridos também não houve, e em relação ao imóvel foi agregado ao valor do imóvel um valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a estudos e projetos passando a R\$ 568.032,06 (quinhentos e sessenta e oito, trinta e dois reais, seis centavos).

6 - CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

No quadrimestre analisado foram realizados no âmbito da Câmara Municipal 3 (três) licitações, cujo processos são nº 06/2022 - Software, nº 60/2022- Gasolina Comum, e o 63/2022 – Passagens Aéreas.

A comissão permanente de licitação desta Casa foi destituída no dia 30 de março sob o ato nº 016/2022. Porém a Comissão de Pregão e equipe de apoio permanece.

7 - PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Vargem Alta acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto á verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto á legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Acompanhando os trabalhos dos setores internos da Câmara Municipal, que integram o sistema de controle interno foi elaborado o presente relatório quadrimestral dando maior ênfase a aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos funcionários deste Poder Legislativo, porém, destacamos que:

20 A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente, cada chefia é solidária ao auxiliar de controle interno e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República: “Art. 74 Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:” “§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.”

Cabe ressaltar que tal análise se faz necessária visando à continuação na busca por ações de fortalecimento da administração pública, para que os recursos sejam aplicados com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços, atingindo assim as metas organizacionais de modo eficiente e eficaz por meio do planejamento, organização e controle dos recursos públicos.

8 – CONCLUSÃO

Em análise ao 1º quadrimestre de 2022, através das documentações analisadas, constatei que os procedimentos Contábeis, Financeiro, Orçamentário, Operacionais e Patrimoniais se encontram em ordem dentro da Legalidade, realizando o acompanhamento nos setores envolvidos, observando os pontos os quais carecem de maior análise e acompanhamento.

Nota-se que o presente relatório apresenta dados para melhor visualização e acompanhamento dos procedimentos realizados na Câmara Municipal de Vargem Alta.

Portanto de acordo com os documentos analisados no referido quadrimestre, e os procedimentos adotados pela administração, nota-se que, cumpriu com eficiência e eficácia as normas estabelecidas na Lei da responsabilidade fiscal, prevenindo gastos desnecessários com o dinheiro público.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis no Portal da Controladoria e Portal da Transparência para eventuais análise e solicitação dos órgãos de Controle Externo.

Vargem Alta, 17 de maio de 2022

MICHELE MIRANDA ABU DIOAN
CONTROLADORA
ATO 03/2021